



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

1 – INTRODUÇÃO

O Projeto de Lei em epígrafe é de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, o qual “Autoriza a Câmara Municipal de Sapezal a celebrar termo de filiação e cooperação técnica com a União das Câmaras Municipais de Mato Grosso – UCMMAT”.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Em análise à compatibilidade orçamentária e financeira do projeto, observa-se que a proposição está em consonância com a Lei Orçamentária desta Casa.

3 – CONCLUSÃO

De acordo com o Artigo 57 do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização opinar, obrigatoriamente, sobre matérias desta natureza. Este relator analisou o parecer jurídico e contábil desta Casa de Leis e ao que vemos, o Projeto de Lei em apreço tem suporte orçamentário e financeiro de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes, para celebrar o termo de filiação ora proposto.

Sendo assim, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização através de seu relator vereador Leandro Sampaio opina pela livre tramitação em plenário do Projeto de Lei Legislativo nº 08/2025, para que seja apreciado pelo Soberano Plenário desta Casa de Leis.

Assim relato e subscrevo, colocando à apreciação dos demais membros desta Comissão.

Câmara Municipal de Sapezal, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Prof. Leandro Sampaio
Relator da Comissão-FOF

Joilson Silva de Assunção
Presidente-FOF

() com o relator
() contrário ao relator

Helenildo dos Reis Pereira
Membro-FOF

() com o relator
() contrário ao relator